



PODER LEGISLATIVO

RESOLUÇÃO Nº. 718/2023

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA COMENDA "PADRE TARCÍSIO CALIMAN" AO PADRE ANDRÉ DE PAIVA OLIVEIRA.

O Presidente da Câmara Municipal de Guarapari, Estado do Espírito Santo, faz saber que o Plenário **APROVOU** e eu, Presidente, **PROMULGO** a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica concedido ao **PADRE ANDRÉ DE PAIVA OLIVEIRA** a comenda "PADRE TARCÍSIO CALIMAN", destinada a homenagear os colaboradores comprometidos com a missão de levar a Palavra de Deus.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Guarapari/ES, 11 de agosto de 2023.

Wendel Sant'Ana Lima

Presidente da Câmara Municipal de Guarapari

Matéria: Projeto de Resolução nº 183/2023

Processo Legislativo: nº 1958/2023

Autoria: Ver. Léo Dantas

RESOLUÇÃO Nº. 719/2023

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA COMENDA "PADRE TARCÍSIO CALIMAN" AO PADRE ALEXANDRO FIRMINO BARBOSA.

O Presidente da Câmara Municipal de Guarapari, Estado do Espírito Santo, faz saber que o Plenário **APROVOU** e eu, Presidente, **PROMULGO** a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica concedido ao **PADRE ALEXANDRO FIRMINO BARBOSA** a comenda "PADRE TARCÍSIO CALIMAN", destinada a homenagear os colaboradores comprometidos com a missão de levar a Palavra de Deus.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Guarapari/ES, 11 de agosto de 2023.

Wendel Sant'Ana Lima

Presidente da Câmara Municipal de Guarapari

Matéria: Projeto de Resolução nº 192/2023

Processo Legislativo: nº 2034/2023

Autoria: Ver. Fábio Veterinário

RESOLUÇÃO Nº. 720/2023

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA COMENDA "PADRE TARCÍSIO CALIMAN" AO ARCEBISPO DOM DARIO CAMPOS.

O Presidente da Câmara Municipal de Guarapari, Estado do Espírito Santo, faz saber que o Plenário **APROVOU** e eu, Presidente, **PROMULGO** a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica concedido ao **ARCEBISPO DOM DARIO CAMPOS** a comenda "PADRE TARCÍSIO CALIMAN", destinada a homenagear os

colaboradores comprometidos com a missão de levar a Palavra de Deus.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Guarapari/ES, 11 de agosto de 2023.

Wendel Sant'Ana Lima

Presidente da Câmara Municipal de Guarapari

Matéria: Projeto de Resolução nº 193/2023

Processo Legislativo: nº 2035/2023

Autoria: Ver. Fábio Veterinário

LEI Nº 4.858/2023

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE DISPOSITIVO DA LEI Nº 4.827/2023 E

DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, consoante ao estabelecido no Art. 67, § 7º da LOM – Lei Orgânica do Município faz saber que o Plenário **APROVOU** e ele, Presidente, **PROMULGA** a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica **ALTERADO** o § 1º do art. 1º da Lei nº 4.827/2023, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º (...)

§1º. Poderão ser beneficiadas pela presente Lei, usuários do Sistema único de Saúde (SUS) com idade a partir de ZERO anos, com deficiência, seja física, mental ou neurológica, com mobilidade reduzida e idosos, desde que comprove não possuir meios de prover à própria manutenção ou de tê-la provida por sua família, devido à baixa renda familiar inseridas no limite de até 02 (dois) Salários Mínimos, comprovada através do Cadastro Único - CADÚNICO.

Art. 2º As despesas decorrentes da alteração legislativa constante do artigo 1º correção por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guarapari/ES, 11 de agosto de 2023.

Wendel Sant'Ana Lima

Presidente da Câmara Municipal de Guarapari

MATÉRIA: Projeto de Lei nº 111/2023

AUTOR: Poder Legislativo

Processo Legislativo nº 1682/2023

